

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2021

Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase em Gestão Ambiental Costeira na Uergs, a ser ofertado na unidade Litoral Norte - Osório. Expediente nº 21/1950-0000394-5.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 245ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021,

Considerando a deliberação da 77ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase em Gestão Ambiental Costeira através da Resolução do Conepe nº 011/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21/06/2021;

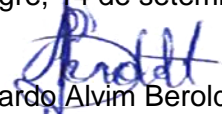
Considerando a ata nº 004/2021 da Comissão Central da Superintendência de Planejamento – CC_SUPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase em Gestão Ambiental Costeira, a ser ofertado na unidade Litoral Norte - Osório, nos termos do artigo 7º, inciso VII, do Regimento Geral da Universidade e da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000394-5; após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças – CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2021000600819

DECISÃO do CONSUN nº 009/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 245ª Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro de 2021, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000596-4.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000600820

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2021

Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase em Gestão Ambiental Costeira na Uergs, a ser ofertado na unidade Litoral Norte - Osório. Expediente nº 21/1950-0000394-5.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 245ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021,

Considerando a deliberação da 77ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase em Gestão Ambiental Costeira através da Resolução do Conepe nº 011/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21/06/2021;

Considerando a ata nº 004/2021 da Comissão Central da Superintendência de Planejamento – CC_SUPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfase em Gestão Ambiental Costeira, a ser ofertado na unidade Litoral Norte - Osório, nos termos do artigo 7º, inciso VII, do Regimento Geral da Universidade e da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000394-5; após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças – CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
